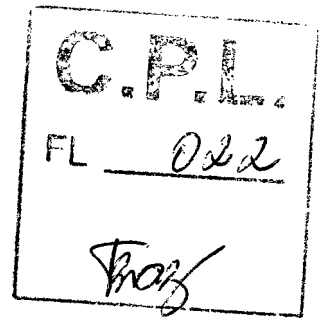




DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF: Aquisição de pneus novos, de fabricação nacional, nas medidas 225/75 R-16, destinado a L-200 e 175/70 R-14, destinado a Strada, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim/TO.

ASSUNTO: Parecer jurídico sobre a aquisição de pneus novos, de fabricação nacional, nas medidas 225/75 R-16, destinado a L-200 e 175/70 R-14, destinado a Strada, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim/TO.

I - DA CONSULTA

A consulente solicitou a este setor parecer jurídico sobre a realização de despesas descritas em "ASSUNTO", conforme escopo e processo administrativo anexo.

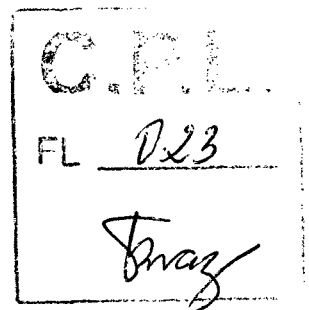
II - DOS FUNDAMENTOS

Não há dúvidas quanto à dispensa da licitação, segundo dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

De acordo com a informação contida no processo administrativo, o valor total global estimado é de R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais) e, o Secretário Municipal de Finanças informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, indicando a dotação.

III - DA CONCLUSÃO E RESPOSTA

De acordo com as determinações da referida lei, as quais norteiam os contratos administrativos, encontra-se esta pretensa contratação amparada pela mesma, estando, assim, enquadrada na previsão da dispensa de licitação.

Outrossim, é de se considerar que a aquisição dos pneus, visa sempre a segurança e bem estar dos munícipes e motoristas, os quais, utilizam o transporte do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade em pauta, segundo solicitação da consulente e estando o processo devidamente instruído, **opinamos que é possível a aquisição de pneus novos, de fabricação nacional, nas medidas 225/75 R-16, destinado a L-200 e 175/70 R-14, destinado a Strada, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim/TO.**

É o parecer. S.M.J.

Novo Jardim/TO, 21 de junho de 2018.


REGIS ADRIANO FERREIRA
Advogado OAB/TO 8.202-A